



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Luciano Ducci** – PSB/PR

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2019 (Do Sr. LUCIANO DUCCI)

Estabelece a obrigatoriedade de apresentação da Caderneta de Saúde da Criança quando da matrícula de aluno nas redes públicas e privadas de educação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica obrigatória a apresentação da Caderneta de Saúde da Criança para realização de matrícula de alunos, com idade até 9 (nove) anos completos, nas redes pública e privada de educação.

§ 1º. Para fins desta lei, considera-se rede pública de educação as creches; maternidades; escolas; escolas técnica e/ou profissionalizantes; e demais instituições de ensino, em nível Fundamental e Médio, administradas pelos governos municipal, estadual ou federal.

§ 2º. Ficam excluídas dos efeitos desta Lei as matrículas a serem realizadas nas instituições de nível Superior da rede pública de educação.

Art. 2º. O Ministério da Saúde, em conjunto com o Ministério da Educação, regulamentará a aplicação desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Luciano Ducci** – PSB/PR

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se a presente proposta de reapresentação do Projeto de Lei nº 10.963, de 2018, de autoria do Ex-Deputado Marco Antônio Cabral, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação da Caderneta de Saúde da Criança quando da matrícula de aluno nas redes públicas e privadas de educação.

Referido projeto foi arquivado nos termos do artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, mas mantém-se oportuno e atual, como se pode ver das razões que o justificaram à época de sua apresentação:

“A Caderneta de Saúde da Criança, também conhecida popularmente pelo simples nome de Carteira de Vacinação, é um importante instrumento na garantia do direito à saúde desde a primeira idade. Toda criança nascida em maternidade pública ou privada no Brasil tem direito a receber gratuitamente a Caderneta no momento da alta hospitalar.

Nela são indicadas orientações de saúde; amamentação; alimentação saudável; vacinação; crescimento e desenvolvimento, além de informações sobre os direitos da criança e dos pais; registro de nascimento; sinais de perigo de doenças; prevenção de acidentes e violências. Fica evidente a importância da Caderneta de Saúde da Criança no acompanhamento da saúde, crescimento e desenvolvimento desde o nascimento até os 9 anos de idade.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Luciano Ducci** – PSB/PR

Apesar de toda a campanha de conscientização sobre a importância de realizar a vacinação em bebês e crianças, ao longo dos anos a quantidade de pessoas vacinadas neste público-alvo vem diminuindo¹.

O ano de 2017 apresentou o número mais baixo de crianças vacinadas nos últimos 16 anos. Este dado é preocupante, porque especialistas da área de saúde alertam que doenças consideradas erradicadas podem voltar a ser realidade no Brasil, algumas com consequências que duram a vida inteira.

Tornar obrigatória a apresentação da Caderneta de Saúde da Criança na matrícula da criança nas redes pública e privada de ensino é uma forma de reforçar ainda mais a importância deste documento e dos benefícios da vacinação. Além disso, traz a escola mais perto dos responsáveis no cuidado da saúde de bebês e crianças.”

Dessa forma, por concordar com os argumentos despendidos na justificativa, e pelo evidente impacto positivo da proposta, contamos com o pleno apoio de nossos ilustres Pares para a sua rápida aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Luciano Ducci
Deputado Federal
PSB/PR

¹ <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/estado/2018/06/20/doencas-erradicadas-podemvoltar-por-falta-de-vacinacao.htm>